



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N° 0254/97  
-----

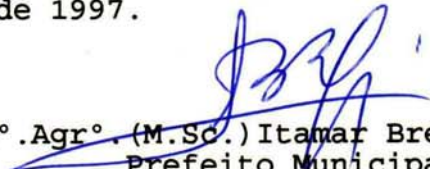
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
RECEBER EM DOAÇÃO, TERRENOS URBANO E  
RURAI NESTE MUNICÍPIO

O Exmo Senhor Itamar Bressan Boneli,  
Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste  
Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu  
sanciono a seguinte Lei:

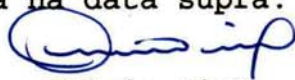
- Artigo 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, 01(um) terreno urbano com metragem mínima de 400 m2.(quatrocentos metros quadrados) e 06(seis) terrenos rurais situados nas localidades de Morro das Pedras, Boa Vista, São Luiz, Monte Alegre, São Sebastião e Auxiliadora, com metragem mínima de 200 m2(duzentos metros quadrados) cada um;
- Artigo 2° - Os terrenos citados terão como finalidade específica: na zona urbana, para implantação de 01(um) silo secador e 01(um) silo armazenador e na zona rural para implantação de secadores de leito fixo;
- Artigo 3° - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento do Município;
- Artigo 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;
- Artigo 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio,  
em 29 de outubro de 1997.

  
Eng° .Agr° .(M.Sc.) Itamar Bressan Boneli  
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

  
Olirio Viel  
Secretário de Administração